



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1.232/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para dar cobertura ao novo programa de ampliação da rede de energia elétrica junto ao fundo municipal de iluminação pública através da SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.15.451.0004.1.056 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA –
PERÍMETRO URBANO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$93.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de novembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Sillas dos Santos Junior
Secretario Municipal de Adm. e Fazenda

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento